



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

**DESPACHO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA GERAL**

ASSUNTO: Contrato de Credenciamento – Banco Bradesco S/A.

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Secretário Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação do Processo TJES n.º 7003831-40.2020.8.08.0000, com base no parecer da Assessoria Jurídica da Presidência 0064170, e nas demais informações constantes nos autos, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 e na Resolução TJES n.º 29/2018, em favor da futura contratada Banco Bradesco S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.746.948/0001-12, cujo objeto consiste no credenciamento da instituição para operar com consignação em Folha de Pagamento junto ao PJES.

À Secretaria de Infraestrutura.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**,  
**SECRETARIO GERAL**, em 12/10/2020, às 20:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0545550** e o código CRC **181BD582**.